PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 264/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de	A 75
5 dias (art. 74, R.I.).	A Comissão Permanente de Emprego, Renda e
Pirassununga, 20 / 10 / 2022	Moradia para dar Parecer. 31 OUT 2022 de
A Ay	Sala das Sessoes,dede
Augus	
Luci KX Patiete	Presidente
Lucibila Batista Presidente	/
Coldente	
o Plenário para laitura de expediente e	A Comissão Permanente de Defesa dos Direito
ncamin's Permanentes	da Pessoa com Deficiência e Portadoras
ara per a contract de la contesta d	Doenças Raras, para dar Parecer.
irass. 26 19 12020	Sala das Sessões, da 1 out 2022 de
1 words	14 / 2012 08
le de la companya de	La
Luciana Batista	Presidente
Bresidente	U . rootsome
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para	A Comissão de Defesa do Consumidor e do
dar pereces.	Contribuinte, para dar parecer.
Saladas Seasdes da C. M. de 181 OUT 2022	
Pirassununga, de de	Sala das Sessões de 31 OUT 2002 2.0
Al	M
ASY.	Presidente
Presidente	U
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouro	A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
inco. Also in the company with	Bem Estar Animal, para dar parecer.
a day Sessoes da C. M. de 31 OUT 2022	Sala das Sessous de 31 OUT 2022 de 20
SEMPURGA, de	LIN .
A	Presidente
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	U
**	A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
U	DITTE
A omisação de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.	See dos Sessões da C. M. de Pirassumunua de 31 OUT 2022
Sala de Sessões,de /3 1 0U de 2022	Pirassununga, de 31 OUT 2022
31 001 2022	
	AN .
(Predderine)	Presidente
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa	
Humana, para dar parecer	Aprovada em 1º discussão.
Sala das Sessões, da de 2.0	Sala das Sessões da C. M. de
	Pirassununga, de 21 NOV 2022de
RY	
(Presidenta)	NV P : 4 - 4
	Presidente
A Comissão Permanente de Participaça	90
Legislativa Popular, para dar parecer.	Aprovada em 2º discussão.
Sala das Seseçes/ de 31 out 20220	A redeção final.
Sala als casedas	data una acasoes da C. M. de
The state of the s	Pirassununga, de 21 NOV 2022e
Presidente	M/
~	
	Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 3.226, de 27 de junho de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, § 2°, da Lei Municipal n° 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 18 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 3226/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 3730002/2022 do Deputado Federal Miguel Lombardi, Incremento MAC, no valor de R\$ 250.000,00, protocolado em 27/06/2022, a Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor solicita com a finalidade de esclarecimento o detalhamento do "objetivo" do referido plano de trabalho quanto ao pagamento se serviços de terceiros.

Pirassununga, 06 de julho de 2022.

Luciana Roberta Aparecida lacovino de Souza

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ofício SMS nº 186/2022

Pirassununga, 06 de julho de 2.022.

Senhor Interventor:

Diante do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 3730002/2022 do Deputado Federal Miguel Lombardi, Incremento MAC, no valor de R\$ 250.000,00, protocolado em 27/06/2022, a Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor solicita com a finalidade de esclarecimento o detalhamento do "objetivo" do referido plano de trabalho quanto ao pagamento se serviços de terceiros.

Atenciosamente,

Julio Cesar Toso Secretário Municipal da Saúde

> Natária Bertin Zoco Sectoria Executiv

Recebi:

Piras: 06/07/2022

CL:

Ao Senhor

Moacyr Fonseca Junior

Interventor da Irmandade da Santa de Misericórdia de Pirassununga

Nesta

Rua Siqueira Campos, 1.770 - Centro - CEP 13630-085. Fone (19) 3561-2667 - E-mail: secsaude@pirassununga.sp.gov.br





Ofício Interventor nº 246/2022

Pirassununga, 18 de julho de 2022.

Ilmo, Sr. Secretário Júlio Cesar Toso DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

Ref.: Resposta ao Oficio SMS nº 186/2022.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga vem por meio deste, em resposta ao Of. SMS nº 186/2022, protocolado em 06/07/2022, encaminhar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 3730002/2022 do Deputado Federal Miguel Lombardi, Incremento MAC, no valor de R\$ 250.000,00 com o devido detalhamento solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Moacyr Fonsega Júnior

Interventor

Site: www.santacasapirassununga.com.br





IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR № 37300002/2022 DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI INCREMENTO MAC VALOR R\$ 250.000,00

PROTOCOLO № 3226/2022

- 2022 -





PLANO DE TRABALHO Emenda Parlamentar nº 37300002/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ		Denominaç	Exercício				
54.848.36	1/0001-11	IRMANDAD	GA 2022				
Endereço AVENIDA I	NEWTON PI	RADO, 1.883 -	- CENTRO – CEP. 13.63	31-040			
Município			Caixa Postal	CEP	UF		
	PIRASSUNU	INGA	-	13.631-040 SP			
DDD	Fone		FAX	E-mail			
19	3	565-8100	adm@santacasapirassununga.com.b				
Nº do Reg	istro no Cn	es	Cnas - Registro/Data				
		2785382	5.565/38 / 15/09/1938				

Conta Corrente

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento		

II - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE

Nome Completo			CPF 041.059.668-04			
Moacyr Fonseca Jún	ior					
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	Data		
Interventor	10/02/2022	2.418.795-1	SSP/SP	23/02/2017		
Endereço Residencia	al Completo					
Rua Visconde do Rio	Branco, nº 800 - Cen	tro				
Município			CEP	UF		
Pirassununga			13.630-159	SP		
Fone		E-mail				
19 - 3565-8100 - Ra	mal 8131	diretoria@sar	etoria@santacasapirassununga.com.br			
Nome Completo			CPF			
Marcelo Martinelli N	Miguel		330,276,298-40			

Nº do RG Órgão Expedidor Cargo ou Função Data Diretor Técnico SSP/SP 18/07/1996 349993774 Fone E-mail

19 - 3565.8100 - Ramal 8131

marcelomartinelli@msn.com

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro Fone (019) 3565-8100

Pirassununga - SP FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 Site: www.santacasabirassununga.com.br

CNPJ: 54.848.361/0001-11

Página 2 de 5





III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Miguel Lombardi

Partido: PL

Nº da Emenda: 37300002

Tipo de Emenda: Individual

Valor: R\$ 250.000,00

DADOS DA PROPOSTA

Nº da Proposta: 36000448741202200

Ano da Proposta: 2022

Nº da Portaria: 731

Tipo de Proposta: Incremento MAC

Valor: R\$ 250.000,00

Data da Portaria: 05/04/2022

Objeto	Descrição do Objeto
CUSTEIO	- Aquisição de Medicamentos / Materiais Hospitalares
	- Prestação de Serviços Terceirizados para manutenção preventiva
	e corretiva de equipamentos médico-hospitalares essenciais à
	prestação de serviços

Objetivo

Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a aquisição de Medicamentos/Materiais Hospitalares e Pagamento de Prestadores de Serviços de Terceirizados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, que são itens essenciais aos cuidados de pacientes, prezando pela segurança do paciente e eficiência do tratamento.

Justificativa da Proposição

Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês pactuadas com o Município é indispensável a disponibilidade de Medicamentos/ Materiais Hospitalares e a Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares para o funcionamento adequado dos setores assistenciais, esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na contratualização do SUS.

População Beneficiada: 77.330 habitantes

Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa

Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada de internações para maior ou igual a 85% do total de 239 internações hospitalares/mês

Ações para Alcance: Aperfeiçoar as compras de Materiais e Medicamentos, com melhor condição de negociação em compra a vista, pela disponibilidade do recurso financeiro.

Realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o funcionamento ininterrupto dos equipamentos médico-hospitalares.





Situação Atual: Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Compras de Materiais / Medicamentos e contratações de servicos terceirizados de manutenção de forma parcelada, dificultando as condições de negociação e a suficiência desses itens.

Situação Pretendida: Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 85% do total de 239 internações hospitalares/mês. Otimização das compras e contratações de prestação de serviços de terceiros abrangendo um maior número de atendimento.

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento. Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

Meta Qualitativa

Garantir a qualidade e segurança da assistência prestada a 100% da demanda de pacientes.

Ações para Alcance: Acompanhar o desempenho na aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e a manutenção dos equipamentos, mantendo a suficiência ao atendimento.

Situação Atual: Dificuldade em disponibilizar atendimento à demanda total de pacientes com segurança, devido à insuficiência de materiais e medicamentos e demora na manutenção dos equipamentos.

Situação Pretendida: Garantir a qualidade e segurança da assistência prestada a 100% da demanda de pacientes, com suficiência de Materiais e Medicamentos e funcionamento ininterrupto dos equipamentos..

Indicador de Resultado: Manter o tempo médio de permanência nas especialidades Clínica e Cirúrgica igual ou menor que 7,0 dias para uma média mensal 200 pacientes/mês. Número de pacientes no mês / Total de pacientes com saída no mesmo período. Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral com equipe multidisciplinar.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição			
1.	ORÇAMENTO	30 Dias	Realizar a cotação dos itens de Materiais Hospitalares/ Medicamentos e Prestação de Serviços de terceiros para manutenção dos equipamentos médico-hospitalares			
2.	AQUISIÇÃO MATERIAIS/ MEDICAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		Efetivar a aquisição dos itens de Materiais/Medicamentos e contratação de Serviços de Terceiros conforme melhor orçamento.			
3.	RECEBIMENTO E ESTOCAGEM	150 Dias	Recebimento, conferência e estocagem dos itens de Materiais/Medicamentos.			
4.	PAGAMENTOS	150 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura			
5.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Días	Prestar Contas dos Itens adquiridos/ conratados e cumprimento de Metas			





VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Medicamentos/ Materiais Hospitalar e Serviços Terceirizados de Manutenção de equipamentos Médico-Hospitalares	Aquisição / Contratação e Pagamento dos Itens	R\$ 0,00	0%	R\$ 250.000,00	100%

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
1	R\$ 250.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 250.000,00	100%	R\$ 250.000,00

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da assinatura do Termo de Convênio.

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: Na data de assinatura do Termo de Convênio

Término: 150 dias após a data de início.

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 14 de Julho de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Júnior

Interventor

Decreto Municipal nº 8033 de 10/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 3226/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 3730002/2022 do Deputado Federal Miguel Lombardi, Incremento MAC, no valor de R\$ 250.000,00;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga protocolou novo Plano de Trabalho com esclarecimentos referente ao pagamento de Prestadores de Serviços Terceirizados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 20 de julho de 2022.

Luciana Roberta Aparecida lacovino de Souza

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

1		
Λ	n	^
n		v

2022

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

12.094.290/0001-69

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS -

NACIONAL

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E **AMBULATORIAL**

UF

SP

Município

PIRASSUNUNGA

2021

Código IBGE

353930

População

77,330 habitantes

Data Inicial Gestão

Ano Censo

Secretário(a)

SIOPS Indisponível.

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONÍVEL.

Proposta

36000448741202200

			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Comp.	N° OB	Data OB	Repasse	ОВ	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
/Parcela Única em 2022	813874	17/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	250,000,00	0,00	250.000,00		25000.084757/2022- 92	36000448741202200	731	
2022						Total	250.000,00	0,00	250.000,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 3226/2022

À Secretaria Municipal de Finanças:



Considerando que o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor, folha 43:

Considerando a confirmação da entrada de receita no Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2022 conforme folha 44.

Encaminhamos o presente protocolo a esta Secretaria Municipal de Finanças para <u>indicação de dotação orçamentária</u> que suprirá as despesas do convênio em tela de acordo com o cronograma desembolso financeiro da folha 42.

Após, solicitamos que o protocolo seja remetido para a Secretaria Municipal da Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Pirassununga, 24 de agosto de 2022.

Dr. Tiago Alberto de Freitas Varisi Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de

5 dias (art. 74, R.I.).

Oficio nº 293/2022

Senhora Presidente

Pirassununga,

Luciana Batista Presidente A secretaria para numerar e reg rassununga, 18 de outubro de 2022. e reg propositura.

Pirassununga,

Luciana Batista Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ĎR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3.226/2022 237/2022 Assunto Projetos de Lei para parecer

De Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-21 13:18

> PL 262 2022 ocred.pdf(~4.0 MB) PL_263_2022_ocred.pdf(~4,0 MB) PL_264_2022_ocred.pdf(~3,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 262/2022, de autoria do Executivo Municipal, quevisa autorizar inclusão da nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 263/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy Analista Legislativo Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 262, 263 e 264/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2777 – Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

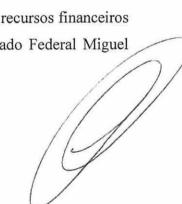
Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2777 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epigrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 37300002/2022 do Deputado Federal Miguel



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 26

Luciana Batista Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/ 18 Å

Lombardi no valor de R\$ 250.000,00, destinada a inclusão de nova ação 2777 – atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5°, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1°, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 24 de outubro de 2022.

OAB/SP 19 336.440

26/10/2022 15:14

De

Roundcube Webmail :: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga...

Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara Assunto de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)

IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-26 15:13

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-26

Hora: 15:13:57

Nome: - Secretaria Geral -Usuario: secretaria E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.243

Informação do Documento

PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 262, 263 e 264 / 2022

Autoria: Executivo Municipal

Autoriza Inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 265, 266 e 267/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2778 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza O executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 268, 269 e 270/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2779 — Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 272/2022.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga, Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, revoga a Lei nº 4.522 de 4 de dezembro de 2013 e da outras providencias.

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

Nome: PARECERES_262_A_270_272_2022.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 18638438

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da A Câmara transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados. cópia disponível https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf. realizar-se dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 262/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 263/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 264/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Projeto de Lei nº 265/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 266/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 267/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
- Projeto de Lei nº 273/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 274/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 275/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC.

Projeto de Lei nº 276/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Projeto de Lei nº 277/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Projeto de Lei nº 279/2022 Autorio: Drof

Projeto de Lei nº 278/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC.

Projeto de Lei nº 279/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual nara a maría da de 2022 a 2025.

Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Projeto de Lei nº 280/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2022.

Projeto de Lei nº 281/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.





Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jeffer: Vereador

Comunicados

+

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

Convites

+

Audiência Pública | 16/11/20222 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

21 NOV LULL

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

21 NOV LULZ

João Henrique Trevillato Sundfeld – "João do Sal Filho" Presidente

Cícero Justino da Silva

Relator

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

21 NOV 2022

Cícero Justino da Silva Presidente

=MASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 2 1_NOV 2022

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Presidente

Jefferson José Atexandre

Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

Cesinha" César Ramos da Costa Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Relator

> Naressi Netto itor Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 2 1 MGV 2022

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

Vitor Naressi Netto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PA	RE	CER	N^o		

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

César Ramos da Costa - Cesinha"



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Presidente

> Jefferson José Alexandre Relator

SEWASSINALUKA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
IMLULIN	1 1

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

César Ramos da Costa/ "Cesinha"

Presidente

Carlos Luis de Deus "Carlinhos"

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
---------	-------

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Relator

> Jefferson José Alexandre Membro



Wallaclaidel

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

> REQUERIMENTO 914/2022

APROVADO Providencie-S

Sala das Sessões

SIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 264/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Leve &



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5985 PROJETO DE LEI Nº 264/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar n° 37300002/2022, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Luciana Batista Luciana do Léssio"

Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista - "Luciana do Léssio"

Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Pirassununga, 22/. 11 /2022

04108-Camara Pirassengnya-23/11/2027-15/24:41MEN1280080NIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 331/2022

A Secretarla para conferência e juntada nos respect vos projetos de le!, providenciando-se os demais atos ne cessarios. Piras; 25/11/2022.

Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nos 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora LUCIANA BATISTA Câmara Municipal de Pirassununga Nesta

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.062, de 23 de novembro de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 264/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar n° 37300002/2022, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLATTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração. dag/.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da Lei nº 6.062, de 23 de novembro de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 264/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

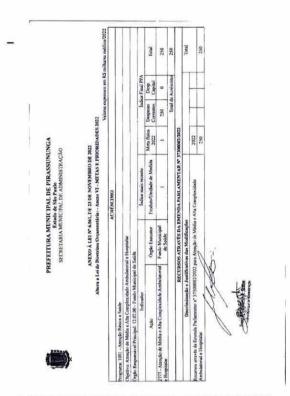


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112



LEI Nº 6.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2777 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000063 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022. DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga. SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dag/.

- LEI Nº 6.063, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração.

